

RUMO MALHA NORTE S.A.

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - Companhia Aberta - Categoria A

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 20 dias do mês de abril de 2023, às 16h00, na sede social da Rumo Malha Norte S.A. ("Companhia"), localizada Área Rural Rua B, nº 1008, Bairro: Área Rural de Rondonópolis, Complemento: Parque Industrial Intermodal, BR 163, Km 95, Lote H, Terminal, na Cidade de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.750-899. **2. Presenças:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia indicados no item 7 abaixo.

3. Convocação: Dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do parágrafo único do art. 22 do Estatuto Social da Companhia.

4. Composição da Mesa: Presidente: Daniel Rockenbach; e Secretário: Nicolas de Castro.

5. Ordem do Dia: Deliberar sobre os seguintes itens: **(a)** a avaliação de uma potencial proposta de reorganização societária ("Operação Pretendida"), que consistirá na cisão parcial da Companhia, com a versão do acervo cindido para a sua controladora, a Rumo S.A. ("Rumo"), a ser composto (i) pela totalidade da participação da Malha Norte no Terminal XXXIX de Santos S.A., no Terminal de Granéis do Guarujá S.A. - TGG e no Terminal Marítimo do Guarujá S.A. - TERMAG (em conjunto, "Terminais"); e (ii) por um valor em caixa, a ser definido, por meio da qual, após concedidas as aprovações necessárias, a Companhia deixará de deter participação acionária no capital social dos Terminais, e os acionistas minoritários da Companhia que permanecerem acionistas até a data de aprovação da Operação Pretendida pelas respectivas assembleias gerais da Companhia e da Rumo receberão ações ordinárias da Rumo proporcionalmente à parcela cindida da Companhia; **(b)** em decorrência da Operação Pretendida **(b.1)** a constituição de Comitê Especial Independente da Companhia ("Comitê Independente"), nos termos do Parecer de Orientação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 35/2008 ("Parecer CVM 35/08"), com a atribuição de rever e negociar a relação de troca das ações de emissão da Companhia por ações de emissão da Rumo, no contexto da proposta de cisão parcial da Companhia com incorporação do acervo cindido pela Rumo ("Proposta de Incorporação Acervo Cindido Malha Norte"); **(b.2)** a eleição dos membros do Comitê Independente da Companhia; **(b.3)** a autorização para o início dos trabalhos do Comitê Independente; e **(b.4)** a ratificação da contratação pela Diretoria de assessores jurídicos e/ou financeiros para o Comitê Independente. **6. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram: **6.1.** A avaliação pela administração da Operação Pretendida que, mediante a definição dos seus termos e condições, deverá ser reapresentada ao Conselho de Administração nos termos da legislação aplicável. **6.2.** A constituição do Comitê Independente, de caráter transitório, a ser composto por 3 (três) membros, todos não administradores da Companhia, independentes e com notória capacidade técnica, nos termos do Parecer CVM 35/08. O Comitê Independente terá por atribuição rever e negociar a relação de troca da Proposta de Incorporação Acervo Cindido Malha Norte, bem como os demais termos e condições da Operação Pretendida, e submeter sua recomendação ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de cumprir com o Parecer CVM 35/08, de modo a contribuir para a defesa dos interesses da Companhia e zelar para que a Operação Pretendida observe condições comutativas para seus acionistas. **6.3.** A eleição dos seguintes membros para compor o Comitê Independente da Companhia: **(a) Cassio Elias Audi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 127.235.718-07, portador da carteira de identidade RG 17.950.254 SSP/SP, residente e domiciliado profissionalmente na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4100, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP. O Sr. Cassio Audi possui mais de 30 anos de experiência profissional, tendo atuado como gestor de carteiras no JP Morgan Chase, e como CFO, na Gillette Brazil (hoje Procter & Gamble), na Brookfield Asset Management, na Rossi Residencial S.A. e na Península Participações. Integrou conselhos e comitês do Carrefour Brasil, Monashees Venture Capital, GVM e Cosan (como independente), entre outros. Atualmente é Managing Director da CSIG - Companhia de Serviços, Investimentos e Governança. **(b) Fabiana de Souza Moraes Cassiano**, casada, economista, inscrita no CPF/MF sob o nº 263.844.998-94, portadora da carteira de identidade RG 24.116.106-X, residente e domiciliada profissionalmente na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4100, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP. A Sra. Fabiana de Souza Moraes Cassiano é formada em economia pelo Mackenzie, e possui certificação da Anbima (CGA). Tem 25 anos de experiência no mercado financeiro, 14 anos como responsável pela área de Crédito e Governança do Banco Safra, sendo que nos últimos 3 anos atuou como Diretora Estatutária de Crédito. Carreira consolidada na área de crédito de instituições como BCN, Santander Assisa, Citi e ITAU BBA; e **(c) Maria Beatriz Lira Gomes Ferraz**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 272.376.328-50, portadora da carteira de identidade RG 26.610.528-2, residente e domiciliada profissionalmente na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4100, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP. A Sra. Maria Beatriz é formada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, especialista em direito societário, governança corporativa, operações de M&A, reestruturações societárias, contratos e planejamento patrimonial e sucessório. Atuou como advogada associada na Área de Direito Societário do escritório Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados; Diretora Jurídica e de Governança Corporativa da OAS Investimentos S.A. e da Holding do grupo OAS; Presidente do Conselho de Administração da OAS S.A.; membro do Conselho de Administração da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR; Vice-Presidente do Conselho de Administração da Clealco Açúcar e Alcool S.A. e membro dos Comitês de Auditoria e de Recursos Humanos da INVEPAR. É sócia-fundadora do escritório de advocacia Sferalaw, onde atua até o momento. **6.3.1.** Os membros ora eleitos pelo Conselho de Administração para o Comitê Independente são todos independentes, não administradores da Companhia e possuem notória experiência e capacidade técnica, nos termos do Parecer CVM 35/08. Os membros do Comitê Independente, no cumprimento de suas funções, deverão observar o disposto na Lei nº 6.404/76 no que tange aos deveres fiduciários aplicáveis a membros de comitês estatutários, devendo exercer suas funções sempre no interesse da Companhia. **6.3.2.** Fica aprovada a remuneração dos membros do Comitê Independente, nos termos dos contratos firmados que se encontram arquivados na sede da Companhia e fazem parte dos custos de realização da Operação Pretendida. **6.3.3.** A definição dos poderes e atribuições do Comitê Independente da Companhia, a saber: **(a)** analisar os documentos disponibilizados pela Companhia, laudos de avaliação, relatórios e/ou pareceres, conforme aplicáveis, e todo o material a ser preparado para implementação da Operação Pretendida; **(b)** negociar a relação de troca da Operação Pretendida, bem como os seus demais termos e condições; e **(c)** submeter sua recomendação ao Conselho de Administração da Companhia, a fim de cumprir com as disposições do Parecer CVM 35/08. **6.3.4.** O Comitê Independente não terá funções executivas e nem caráter deliberativo, devendo seus respectivos pareceres, propostas ou recomendações ser encaminhados ao Conselho de Administração da Companhia, na forma prevista no Parecer CVM 35/08. **6.3.5.** A Companhia convocará oportunamente uma assembleia geral extraordinária para incluir disposição transitória em seu estatuto social para regular, com efeitos retroativos, os termos e condições de funcionamento do Comitê Independente, bem como a ratificação da nomeação de seus membros. **6.4.** Autorizar o início dos trabalhos dos Comitês Independentes, conforme o estabelecido nos itens 6.2 a 6.3 acima. **6.5.** Ratificação da contratação, pela Diretoria, de eventuais assessores jurídicos e/ou financeiros para o Comitê Independente, levando em consideração a sua razoável necessidade, conveniência e proporcionalidade do custo em relação **(a)** ao escopo dos trabalhos e do Parecer CVM 35/08; **(b)** às práticas de mercado comumente adotadas para operações deste porte; e **(c)** aos valores envolvidos na Proposta de Incorporação Acervo Cindido Malha Norte. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi por todos assinada. Rondonópolis (MT), 20 de abril de 2023. Mesa: *Daniel Rockenbach, como Presidente; Nicolas de Castro, como Secretário. Conselheiros: Daniel Rockenbach, Cristiano Carvalho Brasil e Felipe Bertonecello Carvalho.* Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Rondonópolis, 20 de abril de 2023. Nicolas de Castro - OAB/PR nº 110.999 - Secretário e Advogado. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso** - Certifico registro sob o nº 2759587 em 05/05/2023 da Empresa RUMO MALHA NORTE S.A., CNPJ 24962466000136 e protocolo 230716580 - 05/05/2023. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por Samuel Logrado De Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site

<https://izisign.com.br> e utilize o código BCCD-57E4-1DF0-60CB.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link :
<https://izisign.com.br/Verificar/BCCD-57E4-1DF0-60CB> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:
BCCD-57E4-1DF0-60CB**



Hash do Documento

897CF2D12B34E4C71F1A20E4AE
C48324BD568EFC150D398224CA
B0BFD1EE4550

O(s) nome(s) indicado(s) para
assinatura, bem como seu(s) status em
14/09/2023 é(são) :

- Samuel Logrado De Souza
(Signatário) - 109.220.911-53
em 14/09/2023 15:40 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital -
SOCIEDADE IMPRESSORA
SOUZA LTDA -
03.178.639/0001-50

